



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.090/2025/CMMB

Matias Barbosa, 24 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.07/2025 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informações detalhadas sobre Investimentos Públicos do Município de Matias Barbosa e estabelece normas de transparência para obras e projetos realizados com recursos públicos.”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

  
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

  
**Daniel Ronnie Franco**

Presidente Suplente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense  
/camradematiabarbosa



Ofício nº. 012/2025/CLJR

Matias Barbosa, 24 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.07/2025 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informações detalhadas sobre Investimentos Públicos do Município de Matias Barbosa e estabelece normas de transparência para obras e projetos realizados com recursos públicos.”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,



Daniel Ronnie Franco

Presidente Suplente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo. Sr.

**Otávio Júlio Gonçalves Filho**

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação





# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

► /legislavomatiense  
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e sete minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva membros da comissão. Contando com a presença do Vereador Daniel Ronnie Franco como suplente do Presidente no Projeto de Lei nº.07/2025. Havendo número regimental o Presidente Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino declarou aberta a reunião ordinária e informou que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira votação no Projeto de Lei nº.07/2025 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informações detalhadas sobre investimentos públicos do Município de Matias Barbosa e estabelece normas de transparência para obras e projetos realizados com recursos públicos.". E em segunda votação nos Projetos de Lei Complementar nº.01/2025 que "Altera o anexo III da Lei Complementar 424, de 04 de julho de 1995 que "Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal do magistério de Matias Barbosa, institui o plano de cargos, carreiras e salários e dá outras providências."; nº.02/2025 que "Altera o anexo único da Lei 423, de 04 de julho de 1995, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências." e nº.03/2025 que "Altera o anexo III da Lei Complementar nº.422, de 04 de julho de 1995, que dispõe sobre o plano de empregos, carreiras e salários da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.". O relator Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável a aprovação em primeira votação no Projeto de Lei nº.07/2025, embasando-se no parecer jurídico acostado no processo, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. E em segunda votação nos Projetos de Lei Complementar nº.01/2025, nº.02/2025 e nº.03/2025, seguindo a técnica legislativa e nos termos do Regimento Interno, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Weley Rodrigues da Silva, lavei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e vinte e seis minutos. Sala das comissões, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Presidente Suplente: Daniel Ronnie Franco  
no Projeto de Lei nº.07/2025

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.07/2025

#### RELATÓRIO

De autoria dos vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino e Maria Geralda Soares, foi protocolada em 03 de fevereiro de 2025, a Proposição de Lei nº.07/2025 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informações detalhadas sobre Investimentos Públicos do Município de Matias Barbosa e estabelece normas de transparência para obras e projetos realizados com recursos públicos" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

#### FUNDAMENTAÇÃO

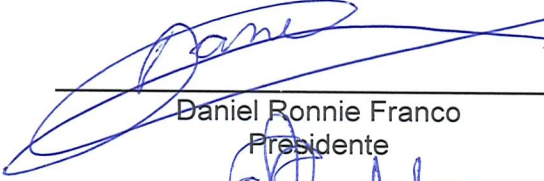
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico acostado ao processo legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.07/2025, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário.

#### CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.07/2025.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 24 de fevereiro de 2025.

  
Daniel Ronnie Franco  
Presidente

  
Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Relator

  
Weley Rodrigues da Silva  
Secretário